



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

APROVADO

Em 14 / 05 / 96
[Signature]
PRESIDENTE

Requerimento Nº 0033/96

Em 14 de Maio de 1996

Solicita ao Exmº Senhor Prefeito Municipal Certidão ou Cópia repográfica da súmula do S.T.F. quanto a estabelecimento de Convênios.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, R E Q U E R à Douta Mesa, o envio de expediente ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, solicitando Certidão ou Cópia repográfica da Súmula do Supremo Tribunal Federal que emitiu parecer pela inconstitucionalidade da obrigatoriedade de autorização por parte do Legislativo, quando do estabelecimento de Convênios, que importem em despesas não previstas no Orçamento Anual.

SALA DAS SESSÕES, 14 de Maio de 1996.

[Signature]

Alfredo Luiz da Rocha Barreto
Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A

Em oportunidade na Câmara Municipal o Chefe do Poder Executivo, amparado em parecer da Procuradoria Municipal, mencionou a existência de uma súmula do Supremo Tribunal Federal opinando pela inconstitucionalidade de mecanismo contido na Lei Orgânica Municipal (inciso XIV do Art.18).

Visto existir divergência de interpretação acerca do tema de natural relevância, achamos necessário solicitar ao Executivo Municipal o imediato envio à esta Casa do citado documento.

SALA DAS SESSÕES, 14 de Maio de 1996.

[Signature]

Alfredo Luiz da Rocha Barreto
Vereador - Autor